

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE CANALIZADOR, CONFORME CARACTERIZAÇÃO NO MAPA DE PESSOAL

ATA N.º 3

1. Aos treze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um, reuniram os elementos do júri nomeados para a contratação na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado de um Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, área de Canalizador, estando presentes: o presidente, Eng.º António Carlos Albuquerque de Sousa, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, em regime de substituição e os vogais efetivos: Eng.ª Icília Márcia Marques de Oliveira, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Dr. Nelson Pedro de Jesus Estevão, Técnico Superior.
2. A reunião destinou-se proceder à apreciação das reclamações apresentadas em sede de audiência de interessados, no âmbito da apreciação de candidaturas, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 21.º e artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril republicada pela Portaria 12-A/2021 de 11 de janeiro e no Código do Procedimento Administrativo.
3. Realizada a Audiência dos Interessados, verificou-se que o candidato excluído, Paulo André De Jesus Marques, não veio se pronunciar, pelo que o júri deliberou manter a sua exclusão, por não reunirem os requisitos de admissão ao concurso, nos termos e com os fundamentos constantes na ata n.º 2.
4. Mais deliberou o júri, convocar os candidatos admitidos para a realização da Prova de Conhecimentos, a realizar no dia 21 de dezembro, pelas 09,30 horas, na oficina de carpintaria, sita nos Estaleiros Municipais, na Rua de Santo António, em Cantanhede.
 - 4.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente, ser portadores de documento de identificação válido e de máscara de proteção individual.
5. Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade e votação nominal (n.º 1 do artigo 15.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril alterada e republicada pela Portaria 12-A/2021 de 11 de janeiro).

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do júri.

A presente ata fica desde já disponível para consulta pelos interessados.



Luís Filipe

18/08/2018
